

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento: [127026685](#)**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10058055 Processo: 6055.2025/3020295-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ASCENSO FERNANDES 00491, Complemento: 493 495  
Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08081040 SQL: 112.081.0017-2

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

**Comunique-se | Documento: [126923663](#)**

**6055.2025/0001180-5 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Banca de Jornais e Revistas**

**Interessados: Douglas Almeida Silva**

**COMUNIQUE-SE:**

Apresentar Ficha de saúde conforme descrito no ítem C dos documentos a serem apresentados no requerimento de Transferência de Permissão de Uso.

**Comunique-se | Documento: [126978441](#)**

**6055.2024/0001572-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

**COMUNIQUE-SE: Prazo prorrogado por mais trinta dias.**

**OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado à partir da data final do último comunique-se.**

O atendimento do comunicado deverá ser realizado, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF através do email: [atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br) ou do telefone: 2030-3738

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: [atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br) ou do telefone: 2030-3738

#### Subprefeitura da Sé

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

**Notificação Orientativa | Documento: [127026702](#)**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10347629 Processo: 6056.2025/3029126-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CAMARAJIBE 00097  
Bairro: BARRA FUNDA CEP: 01154050 SQL: 020.046.0081-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lideiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reapplicationáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

**Notificação Orientativa | Documento: [126974977](#)**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10333423 Processo: 6056.2025/3018054-6

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: AMERICO NEVES MOREIRA LEITE

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CONS CARRAO 00501  
Bairro: N/I CEP: 01328000 SQL: 009.021.0075-0

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

**Notificação Orientativa | Documento: [126974985](#)**

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10332869 Processo: 6056.2025/3017459-7

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARK LANE PLAZA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R TUPI 00383

Bairro: Santa Cecília CEP: 01233000 SQL: N/I

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

#### SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

**Despacho Documental | Documento: [126971776](#)**

**6056.2025/0008424-7 - Fiscalização: vistoria**

#### Despacho Documental

**Interessados: SANTINO TABORDA DE LIMA**

Infração: Veículo abandonado em via pública por mais de cinco(05) dias consecutivos.

Local da Infração : Rua Cardeal Leme, 397 - Bela Vista.

Dados do Veículo : GM Spin 1.8L MT LT, Placa FJP8221, Branco, 2013.

DESPACHO: Veículo apreendido pela Subprefeitura da Sé, encontra-se no pátio Fazenda do Carmo, localizado na Estrada da Fazenda do Carmo nº 350 - Itaquera, cep 08265-060 São Paulo Para retirada do veículo, entrar em contato com a Subprefeitura nos telefones 3397-1307 / 1308 / 1356 ou por e-mail: [subsesp@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subsesp@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

#### UNIDADE DE LICENCIAMENTO - ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE

**Comunique-se | Documento: [126945518](#)**

**6043.2025/0000631-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**

**Interessados: YMAOTO PARK ESTACIONAMENTO LTDA**  
CNPJ: 18.225.865/0001-11

**COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08**

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente, nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008);

#### Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

#### GABINETE DO SUBPREFEITO

**Ata de Reunião | Documento: [126791012](#)**

**SEI N° 6058.2023/0000606-5**

#### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL VILA MARIA/VILA GUILHERME (MAIO/2025)

Ao vigésimo nono dia do quinto mês do ano de dois mil e vinte cinco em primeira convocação às 19h30min, horário de Brasília, de forma Presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se inicio a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros sob condução do Interlocutor Marcelo Pereira Guidio.

Responsável pela elaboração da presente ata: DANIELLA DIAS OLIVEIRA AMORIM

Contou-se com a presença de Conselheiros Titulares, Conselheiros Suplentes, Representante da Subprefeitura e Municípios, conforme

lista que se segue:

Função Nome Presença Justificativa

Conselheiro(a) SILVIA TENORIO DA SILVA Presente -

Conselheiro(a) VINICIUS ZAGATTI CASQUE Presente -

Conselheiro(a) FABIO VIANA OLIVEIRA Ausente -

Conselheiro(a) FELIPE LUIS DAVID Presente -

Conselheiro(a) OSMAR DE SOUZA ARAUJO FILHO Presente -

Conselheiro(a) MARIA TERESINHA LOURO Presente -

Conselheiro(a) LAESLON DA PAZ DE OLIVEIRA Presente -

Conselheiro(a) SANDRO DIAS FERREIRA Ausente -

Conselheiro(a) SILVIA TENORIO DA SILVA Presente -

Conselheiro(a) BRUNA RODRIGUES MELO Presente -

Conselheiro(a) RENATO PORTUGAL Presente -

Conselheiro(a) DANIELLA DIAS DE OLIVEIRA AMORIM Presente -

Conselheiro(a) MÁRCIA SILVA BACELAR Ausente -

Conselheiro(a) SANDRA DE CARVALHO Presente -

Conselheiro(a) ROSANGELA BEZERRA VOLTAN Presente -

Conselheiro(a) JOAO CARLOS BINOTTO DE ANDRADE Presente -

Conselheiro(a) CHRISTIANNE APARECIDA DE MORAES ROXO Ausente -

Conselheiro(a) FABIANA AWAD Ausente -

Conselheiro(a) NICOLE NICOLINI SOARES Presente -

Conselheiro(a) MARIA DE LOURDES FLORIANO Presente -

Conselheiro(a) JOSÉ ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presente -

Conselheiro(a) ASSUNTA ELETICIA LASELVA Presente -

Conselheiro(a) JEFFERSON SOUZA AYRES Presente -

Conselheiro(a) GISELA ANDRE DA SILVA ONGARO Presente -

Conselheiro(a) FERNANDO RANGEL Ausente -

Interlocutor(a) MARCELO PEREIRA GUIDIO Presente -

Conselheiro(a) EDSON TADEU MARIM Ausente

Conselheiro(a) JOSE GEORGE DA SILVA Presente -

JUS -ME GILVAN CARVALHO Ausente -

Adm P. TROTE MAURICIO FERREIRA LIMA Presente -

Conselheiro(a) SILVIO SILVA Ausente -

Ass Vereador VAGNER S. CARDOSO Presente -

Ass Vereador ADAIR TORRES DE OLIVEIRA Presente -

#### PAUTA ABERTA

Aberta a reunião, Interlocutor Marcelo Guidio inicia com informações da votação das propostas lançadas no site do Participe Mais referente ao Orçamento Cidadão do Projeto

Mais referente ao Orçamento Cidadão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual 2026 e a sua fase de Priorização das propostas. De como funciona o processo de priorização e o orçamento destinados a execução delas.

Renato Portugal com a palavra apresenta as cinco (5) propostas escolhidas pelos membros do Conselho Participativo apresentados na lista de presença acima e as 10 propostas da população lançadas no site para avaliação de todos os presentes. Dando a todos os presentes a abertura de tempo para as apresentações e inclusões de suas propostas já lançadas no site do participe mais.

Sendo então após somado o total das 15 propostas para priorização.

Foram então apresentadas na reunião as seguintes propostas para a priorização:

- 1) Proposta 319 - Requalificação da Praça Padre João Bosco Penido Bunier.
- 2) Proposta 197- Praça Viva na Av. João Simão de Castro.
- 3) Proposta 333 - Canteiro Central Av. Poeta.
- 4) Proposta 1022 - Revitalização do Parque do Trote.
- 5) Proposta 1419 - Colocação de cestos gaiolas nas bocas de lobo (galerias).
- 6) Proposta 2529 - Praça do Cidadão Participativo.
- 7) Proposta 509 - Melhorias do Corrego Vila Edi.
- 8) Proposta 3092 - Sinalização da Rua Major Dantas Cortez.
- 9) Proposta 274 - Revitalização do Largo Mariliza.
- 10) Proposta 313 - Recapeamento da Rua Major Roberto dos Santos.
- 11) Proposta 278 - Piscina na Vila Guilherme.
- 12) Proposta 286 - Limpeza e Zeladoria Geral.
- 13) Proposta 510 - Implantação de Centro de Convivência.
- 14) Proposta 318 - Construção de Terminal de Ônibus.
- 15) Propostas 314 - Limpeza Geral nas Praças do Jardim Brasil.

Após a apresentação e aprovação de todos Mauricio Lima administrador do Parque do Trote agradece a todos pela participação e união no processo de priorização das propostas reforçando a importância destas propostas para melhoria dos Distritos envolvidos e a importância da proposta 1022 que visa melhorar o Parque do Troque que é hoje um instrumento de lazer e convivência para a população tendo grande importância nos impactos de lazer e saúde com suas atividades oferecidas a todos os frequentadores do parque.

Marcelo Guidio finaliza e agradece a presença do sr Vagner Cardoso assessor do Vereador Danilo do Posto com sua participação na representatividade do vereador.

Sem mais por parte dos presentes, assim foi finalizada a reunião ordinária com a leitura e aprovação da presente ata.

Próxima reunião ordinária 03 de junho de 2025 as 19h horário de Brasília

I - PUBLIQUE-SE;

II- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para as devidas providências.

## Subprefeitura Vila Mariana

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [127014951](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10137944 Processo: 6059.2025/3006432-1

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE CARLOS LAVENDONIO

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Guapiaçu 00232

Bairro: Vila Clementino CEP: 04024020 SQL: 045.032.0078-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [126986272](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10143197 Processo: 6059.2025/3020403-4

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOSÉ BARBOSA

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R CATULO DA PAIXAO CEARENSE 00549,

Complemento: A

Bairro: SAUDE CEP: 04145011 SQL: 047.040.0046-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lideiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reapplicationáveis a cada 60 dias até regularização)

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: [127022797](#)

6056.2019/0002288-7 - SISACOE: Licenciamento de obras e edificações

Despacho deferido

Interessados: FRANCISCO TAPAJOS PROJETO RESIDENCIAL LTDA (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: COVALIDO O DESPACHO DE DEFERIMENTO EM [035211857](#).

Defiro o pedido inicial, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 16.642/2017 e Seção 3.H.IV da Portaria 221/SMUL-G/2017.

Obs: incluir no alvará o seguinte:

- área do estande: 120,35 m<sup>2</sup>

- documento emitido referente ao "Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2018/22477-00 publicado em 22/12/2018

- responsável técnico: Mario Tiburcio Tiberio / CREA 060.017.730-4 SP / ART 28027230190953511

Despacho deferido | Documento: [126421381](#)

6031.2024/0005936-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco

Despacho deferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S/A

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Notificação | Documento: [126989598](#)

#### NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FGPM ASSOCIADOS LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ PUGLISI, 56

CNPJ: 43.548.404/0001-27

CCM: 7.072.195-5

Notificamos FGPM ASSOCIADOS LTDA, por meio de seu representante legal, devidamente representado, à comparecer na Subprefeitura Vila Mariana, Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento, para tomar conhecimento dos processos em andamento e exercer o direito ao Contraditório e da Ampla Defesa, referente à cassação dos Autos de Licença de Funcionamento indicados abaixo, emitidos eletronicamente, uma vez que houve alteração da área construída e não atendimento aos parâmetros de incompatibilidade. Nos termos do artigo 43, § 3º do e artigo 2º, § 3º, item II, do Decreto Municipal 49.969/08.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA 30 DIAS E DEVERÁ SER FEITO NESTE MESMO PROCESSO

1. **20220010169457**, nR1-5: Serviços pessoais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços pessoais de âmbito local; CNAE: 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, através do PA: 6059.2022/0004202-2;

2. **20220010169455**, nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares; CNAE: 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; PA: 6059.2022/0004201-4

3. **20220010169452**, nR1-2: Comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares; CNAE: 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares PA: 6059.2022/0004200-6

4. **20220010169449**, nR1-1: Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) de área construída computável; CNAE: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas; PA: 6059.2022/0004199-9

5. **20220010169458**, A1 - Unidade Administrativa central, regional ou local; nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial; apoio ao uso residencial; PA: 6059.2022/0004203-0

6. **20220010169445**